

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 4.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito por **KPMG**, sobre o Edital da Licitação Pública do Pregão Eletrônico Nº 020/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Mapeamento de Riscos e Implantação da Área de Compliance na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em Conformidade com a Lei 13.303/2016.

QUESTIONAMENTO:

“**Considerando que** que o objeto do presente certame licitatório consiste na *Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Mapeamento de Riscos e Implantação da Área de Compliance na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em Conformidade com a Lei 13.303/2016.*

Considerando que os trabalhos serão realizados em conformidade com o cronograma que abaixo cita-se:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma abaixo foi elaborado com as melhores informações disponíveis até o momento. Poderá ser refinado ou mesmo requerer alterações em função do andamento das atividades do Projeto.

Fase	Entregável	Cronograma	Desembolsável
Avaliação da atual estrutura existente e ambiente para implantação/Diagnóstico da situação atual, por meio da análise da estrutura, políticas e processos atuais, selecionando os principais processos a serem trabalhados na próxima fase	Relatório de diagnóstico da situação encontrada e com plano de trabalho para as demais fases. Definição em conjunto com a EMAP dos 2 principais processos e de 6 outros que serão foco do projeto	15 dias	20% do valor do contrato
Elaboração de matriz de riscos e oportunidades para os processos prioritários necessários à implantação da área de COMPLIANCE na empresa (para 2 principais Processos e para outros 6 Processos, a serem identificados na fase anterior), por meio de entrevistas com as áreas dos 08 fluxos pré definidos na etapa anterior com riscos e oportunidades determinados	Matriz de riscos e oportunidades com foco em COMPLIANCE. Fluxos descritivos com a indicação de riscos e determinação, com a EMAP dos principais riscos	50 dias	20% do valor do contrato
Implantação inicial da estrutura de COMPLIANCE na empresa. Desenhar e propor um modelo inicial para o Compliance na EMAP, com previsão inicial de 1 recurso para esta função, priorizando os maiores riscos pré definidos nas fases anteriores	Estrutura e modelo de gestão da área de COMPLIANCE. Desenho com as respectivas atribuições de acompanhamento da área e do responsável pela execução da função.	70 dias	20% do valor do contrato

Elaboração de políticas de integridade e código de conduta e de ética da empresa. Elaboração das citadas políticas de acordo com o levantamento dos itens anteriores e o requerimento mínimo exigido para tais normas.	Código de ética e de conduta da empresa. Política de integridade da empresa.	80 dias	20% do valor do contrato
Treinamentos de COMPLIANCE para equipe multiplicadores a ser realizado para treinar 60 colaboradores da EMAP na nova configuração e principais funções da nova área e estrutura criadas	Plano de treinamento, sessão de treinamento e material didático dos multiplicadores para 2 turmas de 8 horas cada ao final do projeto	90 dias	20% do valor do contrato

Considerando que o prazo para execução dos trabalhos em comento é de 90 (noventa) dias, conforme observa-se na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato, a qual citamos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela EMAP e observará o disposto nos itens 2 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017-EMAP.

Considerando que os trabalhos objeto deste certame são específicos e regulatórios e, pelo fato de terem que aderir às necessidades do órgão contratante, demandarão um prazo maior para sua consecução;

Considerando que pela natureza do objeto do certame, entende-se que o cronograma de execução não está plenamente condizente com os trabalhos que deverão ser entregues pela contratada, haja vista que, parte destes serviços demandarão um esforço muito maior de trabalho e conseqüentemente um aumento significativo nas horas despendidas para sua conclusão (*e.g. a implantação de uma estrutura de compliance e mapeamento de risco, implantação de políticas de integridade e código de conduta e de ética da empresa*);

Considerando que, a título de exemplificação, pela grande experiência da licitante proponente em outros projetos com a Administração Pública, a implantação de uma estrutura de *compliance* demanda em média um prazo de 6 (seis) meses à 12 (doze) meses, sendo completamente diverso do cronograma disposto neste edital;

Considerando que, além do cronograma não estar plenamente condizente, os honorários estabelecidos previamente pela EMAP, quais sejam - R\$ 86.406,53 (oitenta e seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos) - não contribuirão para alocação de uma equipe sênior (cujos custos são superiores), com experiência tanto na Lei das Estatais quanto no objeto desta contratação (compliance e mapeamento de risco), mas sim para a alocação de uma equipe júnior, o que fatalmente comprometerá uma boa execução dos trabalhos;

Considerando portanto que tanto o cronograma de execução dos serviços quanto o orçamento estimado não são compatíveis com a realidade dos trabalhos de consultoria no mercado;

Questiona-se:

1.1. É correto o entendimento de que para a plena execução dos trabalhos requeridos, tanto o cronograma de execução quanto o orçamento estimado deverão ser revistos pelo contratante?”

RESPOSTA EMAP:

Conforme manifestação do setor solicitante do presente certame, informamos que os prazos e valores constantes no edital estão de acordo com minuciosa análise de mercado realizada previamente, assim como a disponibilidade orçamentária para efetuar o projeto em questão. Dessa forma, não há motivos para revisão no cronograma de execução e no orçamento desta licitação.

São Luís/MA, 28 de agosto de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL e Pregoeira da EMAP